

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015

Processo nº 6.862/2015

Referência: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA ROTA IMPERIAL (ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS), COM EXECUÇÃO DE PASSEIOS, TRAVESSIAS DE PEDESTRES E DE SINALIZAÇÃO URBANA, DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, COM INÍCIO NA RUA SOUZA PINTO, PASSANDO PELA AVENIDA JOSÉ GRILO E TÉRMINO NA AVENIDA HARVEY VARGAS GRILO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do **CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.070.291/0001-36, com sede Rua Eustáchio Ragazzi, 50, Sala 01 - Vila Barbosa - Castelo - ES - CEP: 29360000, por seu representante legal, Sr. **DEIBERSON DESTEFANE MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente Rua Eustáchio Ragazzi, 50, Vila Barbosa, Castelo - ES - CEP: 29360000 e portador do CPF nº 127.255.097-42, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 032/2015, nos termos do procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS nº 0004/2015** e **Processo nº 6.862/2015**, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato 032/2015, de **11 de janeiro de 2016 a 31 de outubro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo - ES, 05 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA ME

DEIBERSON DESTEFANE MARQUES

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____CPF_____

_____CPF_____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015

Processo nº 6.096/2016

Referência: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA ROTA IMPERIAL (ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS), COM EXECUÇÃO DE PASSEIOS, TRAVESSIAS DE PEDESTRES E DE SINALIZAÇÃO URBANA, DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, COM INÍCIO NA RUA SOUZA PINTO, PASSANDO PELA AVENIDA JOSÉ GRILO E TÉRMINO NA AVENIDA HARVEY VARGAS GRILO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do **CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.070.291/0001-36, com sede Rua Eustáchio Ragazzi, 50, Sala 01 - Vila Barbosa - Castelo - ES - CEP: 29360000, por seu representante legal, Sr. **DEIBERSON DESTEFANE MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente Rua Eustáchio Ragazzi, 50, Vila Barbosa, Castelo - ES - CEP: 29360000 e portador do CPF nº 127.255.097-42, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 032/2015, nos termos do procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015** e **Processo nº 6.096/2016**, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 032/2015 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 A 01 DE NOVEMBRO DE 2017**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo - ES, 31 de outubro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA ME

DEIBERSON DESTEFANE MARQUES

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____CPF_____

_____CPF_____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

Processo nº 5.152/2016

Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 742.937.887-00 e no RG sob o nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa a empresa **GF CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **08.346.672/0001-65**, com sede à Rua Projetada, S/N, Loja 03, Bairro Bicuiba, Venda Nova do Imigrante, ES, CEP 29.375-000, por seu representante legal o Sr. **LUIZ FERNANDO LORENZONI FALCHETTO TANAKA**, brasileiro, analista de sistema, residente e domiciliado à Rua Itacibá, nº 135, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.102-280, portador do **CPF nº 089.331.527-33 e RG nº 1.322.713 SPTC/ES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2016, nos termos do procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016 e Processo nº 5.152/2016, aquisição por valor global, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Prazo de Vigência do **Contrato nº 036/2016 de 21 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, conforme Art. 57, § 1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do presente Termo é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, sendo que para o período de **21 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016** será pago o valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** e para o período de **01 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016** (03 meses) será pago o valor de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
013.001 - Secretaria Municipal de Finanças
Fonte de Recurso - 10000000
Elemento de Despesa - 33903500000 – Serviço de Consultoria. Ficha - 043

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo - ES, 19 de setembro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL
Responsável legal da CONTRATANTE

GF CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - ME
LUIZ FERNANDO LORENZONI FALCHETO TANAKA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

Ato de Designação – Fiscal de Contratos

DADOS DO CONTRATO

PROCESSO Nº	5.152	DATA	2016	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO	036/2016
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO		CNPJ	27.165.570/0001-98	
VALOR DO CONTRATO	R\$ 27.270,00	VIGÊNCIA	21 de setembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016		
CONTRATADO	GF CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - ME				
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES				

Designação de Fiscal de Contrato

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar a servidora **JOSELY SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 037089 e CPF nº 131.658.327-90, lotado(a) na Secretaria Municipal de FINANÇAS, fiscal do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2015, aquisição oriundas das respectivas secretarias:

Que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 2.376 e 2.453/2014, devendo ainda:

I - Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados.

II - Acompanhar "in loco" a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros.

III - Elaborar registro próprio e individualizado em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

IV - Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar ao gestor do contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.

V - Manter contato com o preposto ou representante da Contratada, durante toda a execução do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

VI - Esclarecer as dúvidas do preposto ou representante da Contratada, direcionando-as, quando for o caso, ao gestor do contrato ao qual o Fiscal está vinculado.

VII - Controlar todos os materiais necessários à perfeita execução do objeto contratado no tocante à qualidade e quantidade.

VIII - Exigir que a Contratada mantenha, permanentemente, o bom estado de limpeza, organização e conservação nos locais onde serão executados os serviços.

IX - Proibir a execução, por parte dos funcionários da Contratada, de serviços diferentes do objeto do contrato, tais como: comercialização de produtos, prestação de serviços, dentre outros.

X - Proibir, nos locais onde serão executados os serviços, a permanência de materiais, equipamentos e pessoas estranhas ao objeto do contrato.

XI - Acompanhar os prazos de execução e de entrega de material (observar forma e local determinados no contrato).

XII - Solicitar aos responsáveis em cada localidade relatório de acompanhamento dos serviços contratados, quando o contrato contemplar a execução de serviços em diversas localidades.

XIII - Anotar no "Formulário Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados", **Anexo D do Decreto nº 2.376/2014**, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento.

XIV - Nos contratos de prestação de serviços, solicitar à Contratada, mediante notificação formal e devidamente motivada, por meio do "Formulário Substituição de Funcionário" (**Anexo E do Decreto nº 2.376/2014**), a substituição, de acordo com os prazos determinados, de qualquer funcionário com comportamento julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Município. Poderá, por iguais motivos, ser solicitada também a substituição do preposto.

XV - Buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

XVI - Não atestar a Nota Fiscal enquanto não for cumprida a total execução, entrega ou correção dos bens ou serviços.

XVII - Verificar se os serviços foram subcontratados, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto (nunca total) mediante previsão contratual.

XVIII - Caso a execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, avaliar a necessidade de readequação deste, mediante termo aditivo. Caso a readequação seja necessária, encaminhar ao gestor do contrato, documento apontando as alterações necessárias acompanhado das justificativas pertinentes.

XIX - Nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo de níveis de serviço ou a readequação contratual não for necessária, realizar as glosas mediante o "Formulário de Glosa" (**Anexo F do Decreto nº 2.376/2014**), de acordo com os percentuais determinados.

XX - Comunicar por escrito ao gestor do contrato a ocorrência de danos causados pela Contratada ao Município ou a terceiros durante toda a execução do contrato, mediante preenchimento do "Formulário Solicitação de Esclarecimentos e Providências" (**Anexo G do Decreto nº 2.376/2014**).

XXI - Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

XXII – Preencher o “Formulário de Solicitação de Pagamento” (**Anexo H do Decreto nº 2.376/2014**) e providenciar a autuação do processo ou encaminhar ao setor responsável. Para os contratos de prestação de serviços continuados, abrir um processo de pagamento para cada mês.

XXIII - Conferir a documentação apresentada para pagamento, utilizando o “Formulário CheckList” (**Anexo I do Decreto nº 2.376/2014**), a fim de verificar se há alguma divergência com relação ao serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada, antes de atestá-la e encaminhá-la para pagamento.

XXIV – Verificar se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas, o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido, se existem elementos que justifiquem o desconto do valor da Nota Fiscal/Fatura, se foi observado o que dispõe o contrato nos casos de instalação ou teste de funcionamento e se a Nota Fiscal tem validade e está completamente preenchida.

XXXV - Procedidas as verificações, o fiscal deverá atestar se a prestação do serviço ou o recebimento dos bens está de acordo com o contrato.

Conceição do Castelo, ES, 19 de setembro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **JOSELY SOARES DA SILVA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016

Processo nº 5.732/2016

Referência: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE).

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 742.937.887-00 e no RG sob o nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. **39.781.752/0001-72**, com sede Av. Koehler, nº. 238, entro, Domingos Martins, ES, Cep: 29.260-000, por seu representante legal, Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador do CPF nº. **979.001.257-87** e RG nº. **1.087.262 SSP/ES**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2016, de acordo com as justificativas do PROCESSO Nº **5.732/2016**, parecer jurídico e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Prazo de Vigência do **Contrato nº 054/2016** de **03 de outubro de 2016 a 10 de outubro de 2016**, conforme Art. 57, § 1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, na presença das

testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo - ES, 30 de setembro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL
Responsável legal da CONTRATANTE

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2015

Processo nº 380/2016

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA PONTE, RUA SEM NOME (RAMO 100), RUA MOACIR GUIMARÃES, RUA CECÍLIA LARIEU, RUA SEM NOME (RAMO 400), MORRO DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.181.004/0001-93, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 926, Glória, Vila Velha, ES, CEP: 29.010-004, neste ato representada pelo Senhor JEOVANI DANIEL DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 117.577.207-07 e RG nº 1.549.148/-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Arábica, nº 65, Vila São Miguel, Venda Nova do Imigrante, ES, Cep. 29.375-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 075/2015, nos termos do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA nº 000002/2014 e Processo nº 380/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato **075/2015, de 02 de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo, ES, 01 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME
JEOVANI DANIEL DE SOUZA
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2015

Processo nº. 3209/2016

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA PONTE, RUA SEM NOME (RAMO 100), RUA MOACIR GUIMARÃES, RUA CECÍLIA LARIEU, RUA SEM NOME (RAMO 400), MORRO DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do **CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **21.181.004/0001-93**, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 926, Gloria, Vila Velha, ES, CEP: 29.010-004, neste ato representada pelo Senhor **JEOVANI DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº **117.577.207-07 e RG nº 1.549.148/-SSP/ES**, residente e domiciliado na Rua Árábica, nº 65, Vila São Miguel, Venda Nova do Imigrante, ES, Cep. 29.375-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 075/2015, nos termos do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA nº 000002/2014 e Processo nº 3.209/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 075/2015 de 01 de julho de 2016 a 30 de dezembro de 2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo, ES, 28 de junho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME
JEOVANI DANIEL DE SOUZA
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2015

Processo nº. 2.823/2016

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA PONTE, RUA SEM NOME (RAMO 100), RUA MOACIR GUIMARÃES, RUA CECÍLIA LARIEU, RUA SEM NOME (RAMO 400), MORRO DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do **CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **21.181.004/0001-93**, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 926, Gloria, Vila Velha, ES, CEP: 29.010-004, neste ato representada pelo Senhor **JEOVANI DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº **117.577.207-07 e RG nº 1.549.148 - SSP/ES**, residente e domiciliado na Rua Árábica, nº 65, Vila São Miguel, Venda Nova do Imigrante, ES, Cep. 29.375-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 075/2015**, nos termos do procedimento licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 000002/2014 e Processo nº 2.823/2016**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerà mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **ADITIVADO** ao **Contrato nº. 075/2015**, o percentual correspondente a **8,40% (oito vírgula quarenta por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 67.663,77 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)**, do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos para fazer face a despesas do presente aditivo são proveniente da seguinte dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Fonte de recurso: 15010001;

Elemento de Despesa: 4490510000- Obras e Instalações;

Ficha: 052.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 21 de julho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME

JEOVANI DANIEL DE SOUZA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2015

Processo nº. 2.823/2016

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA PONTE, RUA SEM NOME (RAMO 100), RUA MOACIR GUIMARÃES, RUA CECÍLIA LARIEU, RUA SEM NOME (RAMO 400), MORRO DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do **CPF-MF nº 742.937.887-00** e **RG nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **21.181.004/0001-93**, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 926, Gloria, Vila Velha, ES, CEP: 29.010-004, neste ato representada pelo Senhor **JEOVANI DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº **117.577.207-07** e **RG nº 1.549.148 - SSP/ES**, residente e domiciliado na Rua Arábica, nº 65, Vila São Miguel, Venda Nova do Imigrante, ES, Cep. 29.375-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 075/2015**, nos termos do procedimento licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 000002/2014** e **Processo nº 2.823/2016**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **SUPRIMIDO** do **Contrato nº. 075/2015**, o percentual correspondente a **3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 28.400,50 (vinte e oito mil quatrocentos reais e cinquenta centavos)**, do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 21 de julho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME

JEOVANI DANIEL DE SOUZA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2015

Processo nº. 4.160/2016

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA PONTE, RUA SEM NOME (RAMO 100), RUA MOACIR GUIMARÃES, RUA CECÍLIA LARIEU, RUA SEM NOME (RAMO 400), MORRO DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do **CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **21.181.004/0001-93**, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 926, Gloria, Vila Velha, ES, CEP: 29.010-004, neste ato representada pelo Senhor **JEOVANI DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº **117.577.207-07 e RG nº 1.549.148 - SSP/ES**, residente e domiciliado na Rua Árábica, nº 65, Vila São Miguel, Venda Nova do Imigrante, ES, Cep. 29.375-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 075/2015**, nos termos do procedimento licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 000002/2014 e Processo nº 4.160/2016**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **ADITIVADO** ao **Contrato nº. 075/2015**, o valor de **R\$ 11.785,94 (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, do contrato original, referente ao Reajustamento Financeiro do referido contrato, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, perfazendo um valor global de **R\$ 856.294,86 (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos para fazer face a despesas do presente aditivo são proveniente da seguinte dotações orçamentárias:

015.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Fonte de recurso: 10000000 (Próprio);

Elemento de Despesa: 4490510000- Obras e Instalações;

Ficha: 052.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 16 de setembro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME
JEOVANI DANIEL DE SOUZA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2015

Processo nº. 5.544/2016

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DA PONTE, RUA SEM NOME (RAMO 100), RUA MOACIR GUIMARÃES, RUA CECÍLIA LARIEU, RUA SEM NOME (RAMO 400), MORRO DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do **CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **21.181.004/0001-93**, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 926, Gloria, Vila Velha, ES, CEP: 29.010-004, neste ato representada pelo Senhor **JEOVANI DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº **117.577.207-07 e RG nº 1.549.148 - SSP/ES**, residente e domiciliado na Rua Arábica, nº 65, Vila São Miguel, Venda Nova do Imigrante, ES, Cep. 29.375-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 075/2015**, nos termos do procedimento licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 000002/2014 e Processo nº 5.544/2016**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerà mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica CANCELADO (**suprimido**) do **Contrato nº. 075/2015**, o valor de **R\$ 11.785,94 (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, do contrato original, referente ao Reajustamento Financeiro do referido contrato, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, perfazendo um valor global de **R\$ 844.308,92 (oitocentos quarenta e quatro mil trezentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, permanecendo inalteradas as demais clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos para fazer face a despesas do presente aditivo são proveniente da seguinte dotações orçamentárias:

015.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Fonte de recurso: 10000000 (Próprio);

Elemento de Despesa: 4490510000- Obras e Instalações;

Ficha: 052.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 30 de setembro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME
JEOVANI DANIEL DE SOUZA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2016

Processo nº 5581/2016

Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A XXV FESTA DO SANFONEIRO E XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 742.937.887-00 e no RG sob o nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa a empresa **SCORPION TELÕES LTDA EPP**, CNPJ sob o nº **05.792.158/0001-65**, com sede na Rua Doutor Álvaro Alvim, nº. 51, Bairro Soteco, Vila Velha, ES, Cep: 29.106-160, por seu representante legal, Senhor **CARLOS ALEXANDRE LOUREIRO JORGE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Santa Catarina, nº. 171, Bairro Itapoã, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-545, portador do **CPF sob o nº 077.991.487-21 e no RG sob o nº 1.368.088 SPTC/ES**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2016, nos termos do procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2016 e Processo nº **5.581/2016**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Prazo de Vigência do **Contrato nº 081/2016** de **01 de outubro de 2016 a 31 de outubro de 2016**, conforme Art. 57, § 1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, na presença das

testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo - ES, 30 de setembro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL
Responsável legal da CONTRATANTE

SCORPION TELÕES LTDA EPP
CARLOS ALEXANDRE LOUREIRO JORGE
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2015

Processo nº 8.106/2015

Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO SPDA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMEF ELISA PAIVA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa a empresa **AL ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.568.340/0001-77, com sede com sede Rua Samuel LevY, 16- Aquidaban- Cachoeiro de Itapemirim-ES, por seu representante legal, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA**, brasileiro, solteiro, Arquiteto, portador do CPF nº 110.748.537-17 e CI nº 021211/D, domiciliado à Rua Jorge Luiz da Silva nº 73, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim-ES Cep. 29.312-207, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao contrato 097/2015, nos termos do procedimento licitatório da PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000034/2015 e Processo nº 8.106/2015, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato 097/2015, de **01 de janeiro de 2016 a 30 de março de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de

igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo - ES, 30 de dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AL ENGENHARIA LTDA – ME

ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

Processo nº 1.592/2016

Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO SPDA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMEF ELISA PAIVA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AL ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.340/0001-77, com sede na Rua Samuel LevY,16, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim, ES, por seu representante legal, Sr. ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, solteiro, Arquiteto, portador do CPF nº 110.748.537-17 e CI nº 021211/D, domiciliado à Rua Jorge Luiz da Silva, nº 73, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-207, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao contrato 097/2015, nos termos do procedimento licitatório da PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS nº 000034/2015 e Processo nº 1.592/2016, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato 097/2015, de **31 de março de 2016 a 28 de junho de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo, ES, 30 de março de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

AL ENGENHARIA LTDA – ME
ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2015

Processo nº. 3.315/2016

Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO SPDA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMEF ELISA PAIVA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AL ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.340/0001-77, com sede na Rua Samuel LevY,16, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim, ES, por seu representante legal, Sr. ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, solteiro, Arquiteto, portador do CPF nº 110.748.537-17 e CI nº 021211/D, domiciliado à Rua Jorge Luiz da Silva, nº 73, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-207, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao contrato 097/2015, nos termos do procedimento licitatório da PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS nº 000034/2015 e Processo nº 3.315/2016, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 097/2015** de **29 de Junho de 2016 a 29 de Setembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo, ES, 27 de junho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

AL ENGENHARIA LTDA – ME
ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF _____

CPF _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2015

Processo nº. 5.593/2016

Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO SPDA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMEF ELISA PAIVA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AL ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.340/0001-77, com sede na Rua Samuel LevY,16, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim, ES, por seu representante legal, Sr. ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, solteiro, Arquiteto, portador do CPF nº 110.748.537-17 e CI nº 021211/D, domiciliado à Rua Jorge Luiz da Silva, nº 73, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-207, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao contrato 097/2015, nos termos do procedimento licitatório da PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS nº 000034/2015 e Processo nº 5.593/2016, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 097/2015** de **30 de setembro de 2016 a 29 de outubro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo, ES, 28 de setembro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
Responsável legal da **CONTRATANTE**

AL ENGENHARIA LTDA – ME
ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0114/2015

Processo nº 7.972/2015

Referencia: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI H. L. LORENTZEN, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GUIMARAES E BARANANO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.764.936/0001-78,, com sede RUA PAULO CARNEIRO SOARES, 255 - Novo Alegre - Alegre - ES - CEP: 29500000, Tel. 28 3552335, por seu representante legal, Senhor ADRIANO GUIMARARES BELARMINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº M-6.973.1232 SSP/MG e CPF Nº 973.502.066-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 0114/2015, nos termos do procedimento licitatório da Pregão Presencial 049/2015 e Processo nº 7.972/2015, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato 0114/2015, de **01 de janeiro de 2016 a 30 de março de 2016**, permanecendo inalteradas as demais clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo - ES, 30 de dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GUIMARAES E BARANANO LTDA ME

ADRIANO GUIMARARES BELAMINO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0114/2015

Processo nº 1.550/2016

Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI H. L. LORENTZEN, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GUIMARAES E BARANANO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.764.936/0001-78,, com sede RUA PAULO CARNEIRO SOARES, 255 - Novo Alegre - Alegre - ES - CEP: 29500000, Tel. 28 3552335, por seu representante legal, Senhor ADRIANO GUIMARARES BELARMINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº M-6.973.1232 SSP/MG e CPF Nº 973.502.066-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 0114/2015, nos termos do procedimento licitatório da Pregão Presencial 049/2015 e Processo nº 1.550/2016, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 0114/2015, de **31 de março de 2016 a 30 de maio de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo, ES, 28 de março de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUIMARAES E BARANANO LTDA ME
ADRIANO GUIMARARES BELAMINO
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

CPF

CPF

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0114/2015

Processo nº 2.826/2016

Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI H. L. LORENTZEN, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GUIMARAES E BARANANO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.764.936/0001-78,, com sede RUA PAULO CARNEIRO SOARES, 255 - Novo Alegre - Alegre - ES - CEP: 29500000, Tel. 28 3552335, por seu representante legal, Senhor ADRIANO GUIMARARES BELARMINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº M-6.973.1232 SSP/MG e CPF Nº 973.502.066-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 0114/2015, nos termos do procedimento licitatório da **Pregão Presencial 049/2015 e Processo nº 2.826/2016**, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0114/2015, de **31 de maio de 2016 a 30 de julho de 2016**, permanecendo inalteradas as demais clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas)

vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo, ES, 30 de maio de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUIMARAES E BARANANO LTDA ME
ADRIANO GUIMARARES BELAMINO
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

CPF _____

CPF _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0114/2015

Processo nº 4.337/2016

Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI H. L. LORENTZEN, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GUIMARAES E BARANANO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.764.936/0001-78,, com sede RUA PAULO CARNEIRO SOARES, 255 - Novo Alegre - Alegre - ES - CEP: 29500000, Tel. 28 3552335, por seu representante legal, Senhor ADRIANO GUIMARARES BELARMINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº M-6.973.1232 SSP/MG e CPF Nº 973.502.066-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 0114/2015, nos termos do procedimento licitatório da **Pregão Presencial 049/2015 e Processo nº. 4.337/2016**, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 0114/2015**, de **31 de julho de 2016 a 28 de setembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas)

vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo, ES, 28 de julho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUIMARAES E BARANANO LTDA ME
ADRIANO GUIMARARES BELAMINO
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

CPF _____

CPF _____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0114/2015

Processo nº 5.594/2016

Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI H. L. LORENTZEN, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GUIMARAES E BARANANO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.764.936/0001-78,, com sede RUA PAULO CARNEIRO SOARES, 255 - Novo Alegre - Alegre - ES - CEP: 29500000, Tel. 28 3552335, por seu representante legal, Senhor ADRIANO GUIMARARES BELARMINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº M-6.973.1232 SSP/MG e CPF Nº 973.502.066-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 0114/2015, nos termos do procedimento licitatório da **Pregão Presencial 049/2015 e Processo nº. 5.594/2016**, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 0114/2015**, de **29 de setembro de 2016 a 27 de novembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo, ES, 28 de setembro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUIMARAES E BARANANO LTDA ME
ADRIANO GUIMARARES BELAMINO
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015

Processo n.º 4.120/2015

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ELISA PAIVA", NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Av. José Grilo Nº. 426, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. José Grilo, nº. 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-SPTC-ES e a empresa **AL ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº10.568.340/0001-77, com sede com sede Rua Samuel LevY,16-Aquidaban- Cachoerio de Itapemirim-ES, por seu representante legal, senhor, Sr. ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, solteiro, Arquiteto, portador do CPF nº 110.748.537-17 e CI nº 021211/D, domiciliado à Rua Jorge Luiz da Silva nº 73, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoerio de Itapemirim-ES Cep. 29.312-207, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 025/2015, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, PREGÃO PRESENCIAL 086/2014 e Processo n.º 4.120/2015 e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato **Nº.025/2015, de 31 de julho de 2015 à 27 de novembro de 2015**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo - ES, 30 de Julho de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AL ENGENHARIA LTDA - ME
ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015

Processo n.º 7.334/2015

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ELISA PAIVA", NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Av. José Grilo Nº. 426, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO SAULO BELISARIO, brasileiro, residente e domiciliado na Av. José Grilo, nº. 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-SPTC-ES e a empresa AL ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº10.568.340/0001-77, com sede com sede Rua Samuel Levy,16-Aquidaban- Cachoerio de Itapemirim-ES, por seu representante legal, senhor, Sr. ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, solteiro, Arquiteto, portador do CPF nº 110.748.537-17 e CI nº 021211/D, domiciliado à Rua Jorge Luiz da Silva nº 73, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoerio de Itapemirim-ES Cep. 29.312-207, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 025/2015, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, PREGÃO PRESENCIAL 086/2014 e Processo n.º 7.334/2015 e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº.025/2015, de 28 de novembro de 2015 à 25 de fevereiro de 2016, permanecendo inalteradas as demais clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo - ES, 27 de novembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AL ENGENHARIA LTDA - ME
ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015

PROCESSO Nº 813/2016

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ELISA PAIVA", NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Av. José Grilo, nº 426, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO SAULO BELISARIO, brasileiro, residente e domiciliado na Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-SPTC-ES e a empresa **AL ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.340/0001-77, com sede com sede Rua Samuel Levy, nº 16, Aquidabã, Cachoeiro de Itapemirim, ES, por seu representante legal, senhor, Sr. ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, solteiro, Arquiteto, portador do CPF nº 110.748.537-17 e CI nº 021211/D, domiciliado à Rua Jorge Luiz da Silva nº 73, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-207, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2015, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/93, PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2014 e Processo nº 813/2016 e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 025/2015, **de 26 de fevereiro de 2016 à 25 de abril de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 24 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AL ENGENHARIA LTDA - ME
ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF _____

CPF _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015

PROCESSO Nº 2168/2016

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ELISA PAIVA", NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Av. José Grilo, nº 426, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO SAULO BELISARIO, brasileiro, residente e domiciliado na Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-SPTC-ES e a empresa **AL ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.340/0001-77, com sede com sede Rua Samuel Levy, nº 16, Aquidabã, Cachoeiro de Itapemirim, ES, por seu representante legal, senhor, Sr. ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, solteiro, Arquiteto, portador do CPF nº 110.748.537-17 e CI nº 021211/D, domiciliado à Rua Jorge Luiz da Silva nº 73, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-207, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2015, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/93, PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2014 e Processo nº 2168/2016 e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 025/2015, **de 26 de abril de 2016 à 24 de julho de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 25 de abril de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AL ENGENHARIA LTDA - ME
ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

CPF _____

CPF _____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015

PROCESSO Nº 3.314//2016

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ELISA PAIVA", NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Av. José Grilo, nº 426, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-SPTC-ES e a empresa **AL ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.340/0001-77, com sede com sede Rua Samuel Levy, nº 16, Aquidabã, Cachoeiro de Itapemirim, ES, por seu representante legal, senhor, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA**, brasileiro, solteiro, Arquiteto, portador do CPF nº 110.748.537-17 e CI nº 021211/D, domiciliado à Rua Jorge Luiz da Silva nº 73, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-207, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2015, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/93, **PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2014 e Processo nº 3.314/2016** e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 025/2015, **de 25 de julho de 2016 a 24 de outubro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 22 de julho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AL ENGENHARIA LTDA - ME
ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015

PROCESSO Nº 5.595/2016

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ELISA PAIVA", NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Av. José Grilo, nº 426, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-SPTC-ES e a empresa **AL ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.340/0001-77, com sede com sede Rua Samuel Levy, nº 16, Aquidabã, Cachoeiro de Itapemirim, ES, por seu representante legal, senhor, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA**, brasileiro, solteiro, Arquiteto, portador do CPF nº 110.748.537-17 e CI nº 021211/D, domiciliado à Rua Jorge Luiz da Silva nº 73, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-207, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2015, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/93, **PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2014 e Processo nº 5.595/2016** e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 025/2015, **de 25 de outubro de 2016 a 23 de novembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 24 de outubro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AL ENGENHARIA LTDA - ME
ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015

Processo n.º 7.312/2015

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO CENTRO DE EVENTOS JOAQUIM PINTO FILHO, LOCALIZADO NA RODOVIA ES-165, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES..

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Av. José Grilo Nº. 426, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. José Grilo, nº. 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-SPTC-ES e a empresa **ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E GEOTÉCNICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.387.889/0001-37, com sede Rodovia Domingos Perim, 249 - Centro - Venda Nova Oo Imigrante - Es - Cep: 29375000, por seu representante legal, senhor EYMARD MINETTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº/MF 756.703.307-06 e CI 5.170 CREA-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 059/2015, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, da CONCORRÊNCIA nº 000001/2015 e Processo nº 7.312/2015, e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato **Nº.059/2015, de 30 de novembro de 2015 à 24 de abril de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo - ES, 27 de novembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E GEOTÉCNICA LTDA EPP,
EYMARD MINETTE
Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015

Processo n.º 2.161/2016

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO CENTRO DE EVENTOS JOAQUIM PINTO FILHO, LOCALIZADO NA RODOVIA ES-165, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Av. José Grilo Nº. 426, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. José Grilo, nº. 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-SPTC-ES e a empresa **ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E GEOTÉCNICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.387.889/0001-37, com sede Rodovia Domingos Perim, 249 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29375000, por seu representante legal, senhor EYMARD MINETTE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº/MF 756.703.307-06 e CI 5.170 CREA-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 059/2015, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, da CONCORRÊNCIA nº 000001/2015 e Processo nº 7.312/2015, e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato **Nº.059/2015, de 25 de abril de 2016 à 30 de agosto de 2016, permanecendo** inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo - ES, 22 de abril de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E GEOTÉCNICA LTDA EPP, EYMARD MINETTE
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015

Processo nº 4.684/2016

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO CENTRO DE EVENTOS JOAQUIM PINTO FILHO, LOCALIZADO NA RODOVIA ES-165, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Av. José Grilo Nº. 426, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. José Grilo, nº. 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-SPTC-ES e a empresa **ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E GEOTÉCNICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.387.889/0001-37, com sede Rodovia Domingos Perim, 249 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29375000, por seu representante legal, senhor **EYMARD MINETTE**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº/MF 756.703.307-06 e CI 5.170 CREA-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 059/2015**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, da **CONCORRÊNCIA nº 000001/2015** e **Processo nº 4.684/2016**, e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato **Nº.059/2015 de 31 DE AGOSTO DE 2016 à 29 DE OUTUBRO DE 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo - ES, 24 de agosto de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E GEOTÉCNICA LTDA EPP
EYMARD MINETTE
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015

Processo nº 6.148/2016

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO CENTRO DE EVENTOS JOAQUIM PINTO FILHO, LOCALIZADO NA RODOVIA ES-165, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede à Av. José Grilo Nº. 426, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. José Grilo, nº. 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-SPTC-ES e a empresa **ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E GEOTÉCNICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.387.889/0001-37, com sede Rodovia Domingos Perim, 249 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29375000, por seu representante legal, senhor **EYMARD MINETTE**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº/MF 756.703.307-06 e CI 5.170 CREA-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 059/2015**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, da **CONCORRÊNCIA nº 000001/2015** e **Processo nº 6.148/2016**, e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº.059/2015 de 30 de outubro de 2016 à 28 de março de 2017**, permanecendo inalteradas as demais clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo - ES, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ITALO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E GEOTÉCNICA LTDA EPP
EYMARD MINETTE
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015

Processo nº 1.035/2016

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.869.860/0001-10, com sede na Av. Domingos Perim, 526, Centro, Venda Nova do Imigrante, ES, CEP: 29375-000, Tel.: (28) 3546 1515, e-mail: santacruzconstrutora@gmail.com, por seu representante legal, Sr. GENE CIR BETINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 828.410.127-00 e CI nº 80.586-CPTS/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 076/2015, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, nos termos do procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 000005/2015 e Processo nº 1.035/2016, e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **ADITIVADO** ao Contrato nº 076/2015, o percentual aproximado de **20,21% (vinte vírgula vinte e um por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 60.748,06 (sessenta mil setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos)**, do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso para fazer face às despesas do presente aditivo são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

019001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER:

Fonte de Recurso – 10000000

Elemento de Despesa - 44905100000

Ficha - 0201

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo-ES, 14 de março de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA – EPP
GENECIR BETINI
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015

Processo nº 1.035/2016

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.869.860/0001-10, com sede na Av. Domingos Perim, 526, Centro, Venda Nova do Imigrante, ES, CEP: 29375-000, Tel.: (28) 3546 1515, e-mail: santacruzconstrutora@gmail.com, por seu representante legal, Sr. GENE CIR BETINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 828.410.127-00 e CI nº 80.586-CPTS/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 076/2015, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, nos termos do procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 000005/2015 e Processo nº 1.035/2016, e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **SUPRIMIDO**, do Contrato nº 076/2015, o percentual aproximado de **0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 1.670,69 (um mil seiscentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)**, do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 14 de março de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA – EPP
GENECIR BETINI
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015

Processo nº 5.643/2016

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do **CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.869.860/0001-10, com sede na Av. Domingos Perim, 526, Centro, Venda Nova do Imigrante, ES, CEP: 29375-000, Tel.: (28) 3546-1515, e-mail: santacruzconstrutora@gmail.com, por seu representante legal, Sr. **GENECIR BETINI**, brasileiro, casado, **portador do CPF nº 828.410.127-00 e CI nº 80.586-CTPS/ES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 076/2015, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, nos termos do procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 000005/2015 e Processo nº 1.035/2016, e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **SUPRIMIDO**, do Contrato nº 076/2015, o percentual aproximado de **5,18% (cinco vírgula dezoito por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 15.583,48 (quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as

demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 13 de outubro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA – EPP
GENECIR BETINI
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015

Processo nº 5.643/2016

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do **CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.869.860/0001-10, com sede na Av. Domingos Perim, 526, Centro, Venda Nova do Imigrante, ES, CEP: 29375-000, Tel.: (28) 3546 1515, e-mail: santacruzconstrutora@gmail.com, por seu representante legal, Sr. **GENECIR BETINI**, brasileiro, casado, **portador do CPF nº 828.410.127-00 e CI nº 80.586-CTPS/ES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 076/2015, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, nos termos do procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 000005/2015 e Processo nº 1.035/2016, e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **ADITIVADO** ao Contrato nº 076/2015, o percentual aproximado de **4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 14.370,09 (quatorze mil trezentos e setenta reais e nove centavos)**, do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso para fazer face às despesas do presente aditivo são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

019001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER:

Fonte de Recurso – 10000000

Elemento de Despesa - 44905100000

Ficha – 0201

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 13 de outubro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA – EPP
GENECIR BETINI
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015

Processo nº 5.808/2016

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DE SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do **CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.869.860/0001-10, com sede na Av. Domingos Perim, 526, Centro, Venda Nova do Imigrante, ES, CEP: 29375-000, Tel.: (28) 3546-1515, e-mail: santacruzconstrutora@gmail.com, por seu representante legal, Sr. **GENECIR BETINI**, brasileiro, casado, **portador do CPF nº 828.410.127-00 e CI nº 80.586-CTPS/ES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 076/2015, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, nos termos do procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 000005/2015 e Processo nº 1.035/2016, e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 076/2015 de **16 de outubro de 2016 a 14 de dezembro de 2016**, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 13 de outubro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA – EPP
GENECIR BETINI
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015

Processo Administrativo N.º 7.429/2015.

Referência: A CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES PARA A COLETA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITAVES DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grillo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. FRANCISCO SAULO BELISARIO, brasileiro, residente e domiciliado Av. José Grilo, S/N, Centro, Conceição do Castelo, portador do CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.467.443/0001-67, situada na Rodovia ES 165, Km.01, Bairro Centro Conceição do Castelo, ES neste ato representada por sua Presidente, a Senhora NELRIMA FRANCISCO CARDOSO, portadora da RG n.º 1.921.136-ES e CPF n.º 100.551.807-60, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 085/2015, para A CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES PARA A COLETA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITAVES DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, Processo nº 7.429/2015, e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº. 085/2015**, de **01/01/2016 a 30/06/2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal do presente termo aditivo é de **R\$ 3.553,36 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 21.320,16** (vinte e um mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos). Para o período de 01 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

2.1 - O prazo de vigência deste será de **01 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016**.

CLÁUSULA QUARTA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das seguinte dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 0180; Fonte de Recurso: 16040000 Royalties Federal;

Elemento de Despesa - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo - ES, 30 de dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO
Responsável legal da CONTRATANTE

NELRIMA FRANCISCO CARDOSO
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS
DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015

Processo Administrativo nº. 3.663/2016.

Referência: A CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES PARA A COLETA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITAVES DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grillo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ-MF sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado Av. José Grilo, S/N, Centro, Conceição do Castelo, portador do **CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **21.467.443/0001-67**, situada na Rodovia ES 165, Km.01, Bairro Centro Conceição do Castelo, ES neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **NELRIMA FRANCISCO CARDOSO**, portadora da **RG n.º 1.921.136-ES e CPF n.º 100.551.807-60**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 085/2015**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, Processo nº 3.663/2016, e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº. 085/2015**, DE **01/07/2016 A 31/12/2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal do presente termo aditivo é de **R\$ 3.553,36 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 21.320,16 (vinte e um mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos)**, para o período de **01 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das seguinte dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 0180; Fonte de Recurso: 16040000 Royalties Federal;

Elemento de Despesa - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo - ES, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL
Responsável legal da CONTRATANTE

NELRIMA FRANCISCO CARDOSO
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS
DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015

Processo Administrativo nº. 5.632/2016.

Referência: A CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES PARA A COLETA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITAVES DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grillo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ-MF sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado Av. José Grilo, S/N, Centro, Conceição do Castelo, portador do **CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **21.467.443/0001-67**, situada na Rodovia ES 165, Km.01, Bairro Centro Conceição do Castelo, ES neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **NELRIMA FRANCISCO CARDOSO**, portadora da **RG n.º 1.921.136-ES e CPF n.º 100.551.807-60**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 085/2015**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, Processo nº 3.663/2016, e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado ao **Contrato nº. 085/2015** o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais para o período de Outubro a Dezembro/2016, perfazendo um valor global de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal do presente contrato passará a **R\$ 4.053,36 (quatro mil cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)** para o período de **01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das seguinte dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 0180; Fonte de Recurso: 16040000 Royalties Federal;

Elemento de Despesa - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo - ES, 14 de outubro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL
Responsável legal da CONTRATANTE

NELRIMA FRANCISCO CARDOSO
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS
DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____